

CHAMAMENTO NR 59.2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVAS)
RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE.	VENCEDOR PROVISÓRIO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	7320	325641	LUVA DE PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS; SEM COSTURA; REVESTIDA NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO	PAR	200	R\$ 36,95		R\$ 7.390,00
2	2541	280827	LUVA DE SEGURANCA PIGMENTADA - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIO DE ALGODÃO TRICOTADO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, COM PIGMENTAÇÃO EM PVC NA PALMA. ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHOS COM ELÁSTICO, MODELO CINCO DEDOS	PAR	200	R\$ 19,96		R\$ 3.992,00
3	3553	150196	LUVA DE PROTEÇÃO PARA ALTA TENSÃO - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, TIPO II, CLASSE 00, (LUVA ISOLANTE CLASSE 00, TAMANHO 09, TENSÃO MÁXIMA DE USO: 500 V) 0,5KV. USO CONJUGADO COM A LUVA DE VAQUETA DE COURO.	PAR	50	R\$ 489,90		R\$ 24.495,00
4	7321	355686	LUVA DE SEGURANÇA EM NYLON - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON, BANHO EM POLIURETANO, PUNHO EM ELÁSTICO, LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES	PAR	50	R\$ 33,20		R\$ 1.660,00
5	7322	348130	LUVA DE SEGURANCA - RASPA - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIPO MACIA, COMPRIMENTO +/- 15 CM, ESPESSURA 1,0 A 1,5MM MODELO MONTEPELIER, COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O PAR 50 INDICADOR.	PAR	50	R\$ 47,40		R\$ 2.370,00
							VALOR TOTAL PROVISÓRIO	R\$ 39.907,00

Considerando os itens 12.2 e 12.3 do EDITAL N° 114/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.2: A Gerência de Compras efetuará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

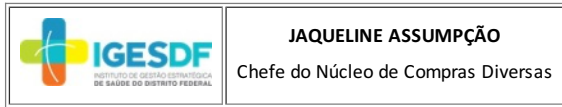
Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até às 23h59 do dia 09/05/2023.

Atenciosamente,



JULIANA AGOSTINI FERRAZ
 Analista de Compras

De acordo,



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ASSUMPÇÃO SILVA DE OLIVEIRA - Matr.0001462-4, Chefe do Núcleo de Compras Diversas**, em 08/05/2023, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA INACIO AGOSTINI FERRAZ - Matr.0001496-4, Analista de Compras**, em 08/05/2023, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **112138305** código CRC= **317C734C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00078770/2022-63

Doc. SEI/GDF 112138305